

CLIPPING IMPRESSO

18/11/2022



INDICE

1. FOLHA DE SÃO PAULO	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AÇÕES TJMA.....	3
3.2. DESEMBARGADOR.....	4
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	5
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CEMULHER.....	6
5.2. DESEMBARGADOR.....	7
5.3. INSTITUCIONAL.....	8
5.4. PRESIDÊNCIA.....	9

PAINEL

Fábio Zanini

painel@grupofolha.com.br

COTA 1 Levantamento da Associação dos Magistrados Brasileiros mostra que 83,2% das juízas defendem a nomeação paritária entre homens e mulheres no alto escalão da carreira, com reserva de cargos para superar a desigualdade de gênero.

COTA 2 As magistradas representam 38,8% do total da carreira, de acordo com os dados mais recentes do CNJ, de 2019. Para 64% das juízas, são necessárias políticas de cotas de gênero. Apenas 15% defendem que nada seja feito e dizem confiar na passagem do tempo para equalizar a presença femininas nos cargos mais altos da carreira.

Bate Rebate

LEI QUE AFASTA PREFEITO POR AUSÊNCIA SEM LICENÇA POR MAIS DE 12 DIAS É ILEGAL



Em sessão do Órgão Especial, nessa quarta-feira (16/11), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), declarou inconstitucional lei municipal instituída pela Câmara dos Vereadores de Paulo Ramos, que estabeleceu a necessidade do prefeito obter autorização da Câmara de Vereadores para ausentar-se do município por mais de 12 dias, ou do Estado, por qualquer tempo, sob pena de perda do cargo.

De acordo com a decisão – de relatoria do desembargador Raimundo Bogéa – tanto a Constituição Federal como a Constituição do Estado do Maranhão preveem que “para que haja necessidade de autorização da Casa Legislativa, o afastamento do Chefe do Executivo deve ser por período superior a 15 (quinze) dias, sem exigir a apresentação de relatório circunstanciado de suas atividades em função de serviços ou de missão de representação”.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PM e Bombeiros poderão registrar crimes menores



Com o objetivo de tornar os registros de crimes de menor relevância mais céleres e com menos burocracia, a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) terão acesso direto ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para elaboração do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) no Estado do Maranhão.

A medida será implementada de acordo com termo de cooperação técnica nº. 058/2022 entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), assinado nesta semana.

O termo circunstanciado de ocorrência (TCO) – antes de competência exclusiva da Polícia Civil e Federal – é um registro de um fato tipificado como infração de menor potencial, que pode ser elaborado de forma online, descrevendo toda a situação e sendo levada a ciência para o(a) magistrado(a) competente no local dos fatos, onde é relatada a ocorrência.

A partir do termo assinado, os ór-

gãos de Segurança Pública terão acesso ao Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) para o protocolo eletrônico de procedimentos investigatórios criminais e/ou infracionais, comunicações e/ou remessas de expedientes que devam ser encaminhados às unidades jurisdicionais do Primeiro Grau ou órgãos do Segundo Grau de Jurisdição com competência para o respectivo processo e julgamento.

Para o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, a assinatura do acordo é de alta relevância, uma vez que fortalece o papel dessa cooperação institucional entre o Poder Judiciário e o aparato de segurança pública do Estado. “Vamos conseguir acelerar o procedimento, à medida em que a própria Polícia Militar vai lavrar o termo circunstanciado de ocorrência e enviar diretamente para os nossos juízes e juízas, aliviando, assim, a carga de trabalho da Polícia Civil, que poderá focar, sobretudo, nos inquéritos policiais mais complexos”, disse Velten.

O presidente do TJMA também afirmou que as instituições que atuam em cooperação, tendo como foco

o cidadão e a cidadã, são instituições eficazes, que atuam na perspectiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Vantagens

Na prática, a elaboração do TCO com o uso do sistema PJe pelos órgãos de segurança pública proporcionará um meio ágil e eficiente de comunicação entre a Polícia Militar e a Justiça Estadual, reduzindo a burocracia e tempo de tramitação dos procedimentos resultantes de autuações.

A cooperação entre as entidades combaterá a morosidade pela falta de meios para promoção do intercâmbio e do serviço segurança pública, minimizando entraves e conferindo maior celeridade ao intercâmbio institucional.

A iniciativa também buscará a inserção, a ampliação, a manutenção e a atualização do banco de dados da persecução criminal no âmbito estadual, otimizando o fluxo de documentos eletrônicos entre os órgãos, permitindo a celeridade na tomada de decisões da autoridade policial e do Poder Judiciário Estadual.

MEDALHA MANUEL BECKMAN

Desembargador é homenageado pela Assembleia



LOURIVAL SEREJO, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, RECEBEU A MEDALHA MANUEL BECKMAN

A Assembleia Legislativa do Maranhão homenageou, nesta quinta-feira (17), o desembargador Lourival Serejo com a Medalha do Mérito Legislativo 'Manuel Beckman', maior honraria concedida pela Casa.

A sessão solene foi conduzida pelo chefe do Parlamento Estadual, deputado Othelino Neto (PCdoB), que destacou a vasta cartela de serviços prestados pelo magistrado ao Maranhão. A comenda foi proposta pelo deputado Duarte Jr (PSB).

Othelino Neto falou sobre a importância do reconhecimento ao desembargador Lourival Serejo, que foi presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (2020-2022) e, atualmente, preside a Academia Maranhense de Letras (AML).

“O desembargador Lourival Serejo tem muitos serviços prestados não só ao Judiciário maranhense, mas, também, no campo cultural. Por isso, a entrega desta comenda, que é o reconhecimento máximo do Poder Legis-

lativo e uma justa homenagem à sua história e contribuição ao nosso estado”, afirmou o parlamentar.

O deputado Duarte Jr, autor da solicitação da medalha, disse que a homenagem também se estende a todo o Poder Judiciário e instituições de Justiça. “O desembargador Lourival Serejo tem uma carreira brilhante como educador e pensador do Direito. Foi professor, promotor, juiz e, hoje, desembargador. É por essa razão que, contemplando e reconhecendo toda essa brilhante trajetória, concedemos a honraria mais importante da Casa”, afirmou o parlamentar.

Estiveram presentes à solenidade os deputados estaduais Arnaldo Melo (PP), Mical Damasceno (PSD), Fábio Braga (Solidariedade) e Wellington do Curso (PSC), além do secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, representando o governador Carlos Brandão (PSB); o deputado Themístocles Filho, presidente da Assembleia Legislativa do Piauí e vice-governador

eleito, entre outras autoridades.

O desembargador Lourival Serejo agradeceu a homenagem e o reconhecimento do Parlamento Estadual. “Recebo a medalha com muita satisfação e sentimento de responsabilidade. É um reconhecimento da minha carreira profissional, sempre marcada pela ética e responsabilidade”, declarou.

Biografia

O desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa nasceu na cidade de Viana, na Baixada Maranhense. Filho de Nozor Lauro Lopes de Sousa e Isabel Serejo Sousa.

Formou-se em Direito, no ano de 1976, especializando-se em Direito Público pela Faculdade de Direito do Ceará, em 1980, e, posteriormente, em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente, é desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e presidente da Academia Maranhense de Letras.

Lei que afasta prefeito por ausência sem licença por mais de 12 dias é ilegal

A lei municipal de Paulo Ramos foi declarada inconstitucional pelo TJMA

Divulgação: Ascom/TJMA



A decisão unânime foi proferida em sessão do Órgão Especial do TJMA

Em sessão do Órgão Especial, nessa quarta-feira (16/11), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), declarou inconstitucional lei municipal instituída pela Câmara dos Vereadores de Paulo Ramos, que estabeleceu a necessidade do prefeito obter autorização da Câmara de Vereadores para ausentar-se do município por mais de 12 dias, ou do Estado, por qualquer tempo, sob pena de perda do cargo.

De acordo com a decisão – de relatoria do desembargador Raimundo Bogéa – tanto a Constituição Federal como a Constituição do Estado do Maranhão preveem que “para que haja necessidade de autorização da Casa Legislativa, o afastamento do Chefe do Executivo deve ser por período superior a 15 (quinze) dias, sem exigir a apresentação de relatório circunstanciado de

suas atividades em função de serviços ou de missão de representação”.

Em sua defesa, o prefeito alegou que “as normas combatidas ofendem ao princípio da harmonia e independência dos poderes, pois além de inconstitucionais impõem restrições temporais e subordinação descabida ao prefeito de prestar contas dos seus atos em 15 dias, em prejuízo à eficiência e independência do Poder Executivo”.

O caput (cabeça do artigo) e o parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 3 de julho de 2012 diz que: “O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara de Vereadores, ausentar-se do Município por mais de 12 dias, ou do Estado, por qualquer tempo, sob pena de perda do cargo. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu

retorno, deverá o Prefeito encaminhar à Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado, relatando as atividades desenvolvidas e resultados obtidos em função de serviços ou missão de representação fora do Município.”

O voto julgou procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 57 e do seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Paulo Ramos, por ofensa aos artigos 31, VII, e 62, parágrafo único, da Constituição Estadual, bem como aos artigos 49, III, e 83 da Constituição Federal.

A decisão, por unanimidade de votos dos desembargadores e desembargadoras do Órgão Especial do TJMA, acompanhou o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. **(Danielle Limeira - Agência TJMA de Notícias)**

Sobe/Desce

Sobe

O presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher), desembargador Cleones Cunha, lançou, durante sessão plenária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o livro eletrônico (e-book) do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis - Antologia de Textos Premiados: Poemas – Contos – Crônicas.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta sexta-feira vai para o desembargador Lourival Serejo, que foi homenageado com a Medalha do Mérito Legislativo 'Manuel Beckman', maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa. A comenda foi proposta pelo deputado Duarte Jr (PSB). Parabéns!

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



*** O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, por unanimidade, anteprojeto de lei complementar, nesta quarta-feira (16), que cria o Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social (Ferrfis).

1º Congresso Nacional das Academias de Letras Militares do Brasil vai ser aberto nesta sexta-feira (18)

Vai ser aberto nesta sexta-feira (18), às 18h, em São Luís, o 1º Congresso Nacional das Academias de Letras Militares do Brasil (1º Conambras). O evento terá como palco o auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Professor Carlos Cunha, no Jaracaty, e irá receber importantes personalidades nacionais, até este sábado (19). O evento é uma iniciativa inédita da Academia Maranhense de Letras e Artes Militares (Amclam), sob a presidência do dinâmico coronel Carlos Augusto Furtado Moreira, veterano da Polícia Militar do Maranhão, que preside o sodalício e vem imprimindo um trabalho vertiginoso na cultura maranhense. “Esse importante evento cultural-científico-literário-artístico coloca o Estado do Maranhão na vanguarda dos eventos nacionais na área, realizados no país, em 2022”, ressaltou o coronel veterano Carlos Furtado.

CONAMBRAS

O Congresso Nacional das Academias de Letras Militares do Brasil, de acordo com o seu regimento interno, visa definir princípios e diretrizes orientadores da agenda de temas fundamentais para as Academias de Ciências, Letras e Artes Militares, com



participação da sociedade civil, escritores das ciências, literatura e artes brasileiras e militares da ativa e reserva, visando efetivar o debate científico, artístico e literário dos saberes e poderes militares capazes de fortalecer a cultura brasileira. Entretanto receberá inscrições de todos os segmentos da sociedade brasileira. Entre as autoridades já confirmadas, estão o secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão, coronel da PMMA Sílvio Leite; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Emerson Bezerra; o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Reynaldo Soares da Fonseca; o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten; o procurador-geral de Justiça do Estado do Maranhão, Eduardo Hiluy Nicolau; o juiz federal Roberto

Veloso e o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, coronel Célio Roberto. Também estarão presentes os presidentes de diversas Academias de Letras Militares, situadas em vários estados brasileiros.

ACADEMIAS DE LETRAS MILITARES

No país, existem cerca de oito academias de letras militares, a Academia de Letras João Guimarães Rosa, da Polícia Militar de Minas Gerais, fundada em 21/08/1995, portanto é o sodalício mais longevo. A partir daí, seguiram-se a Academia Brigadiana de Letras, no Rio Grande do Sul, fundada em 21/04/2006; a Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina, fundada em 01/10/2021; a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares, fundada em 31/05/2018; a Academia a Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná, fundada em 28/08/2018; a Academia de Letras dos Militares Estaduais do Brasil e do Distrito Federal (nacional), fundada em 10/08/2018; a Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba, fundada em 19/04/2021; e a Academia Potiguar de História e Cultura Militar, fundada em 07/07/2021. Trabalhos em

outros estados da federação estão sendo desenvolvidos, como em Mato Grosso e no Tocantins, buscando tornarem realidade o culto às letras castrenses.

AMCLAM

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares é a quarta academia de letras castrenses, fundada em 31/05/2108, com um diferencial: é uma Academia mista, uma vez que engloba, entre suas atividades, além das letras, as ciências e as artes e é integrada por militares do Maranhão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, desembargadores e juízes da magistratura nacional e maranhense, procuradores e promotores de justiça do Ministério Público, professores universitários das Universidades Federal e Estadual do Maranhão, delegados da Polícia Civil do Maranhão e outros profissionais liberais, a grande maioria com doutorado, mestrado e especializações. É presidida pelo Cel. Carlos Furtado, aclamado entre seus pares em dois mandatos consecutivos e é vice-presidente eleito para a Academia Nacional, a Almebras, tomando posse como seu mandatário maior, a partir de outubro de 2023.